



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-233, DE 11 DE MARÇO DE 1969.-

Dispõe sôbre a abertura de um CRÉDITO ESPECIAL, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, no s termos do artigo 23, da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 5 de março de 1969, conforme Resolução nº-2/69.-

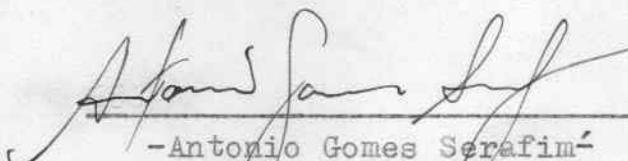
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Catiguá, um CRÉDITO ESPECIAL da importância de NCr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros - novos).-

§ Único - O crédito a que se refere êste artigo será destinado para ocorrer às despesas com a reforma de escolas do Município.-

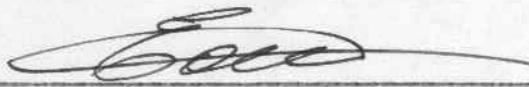
Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício financeiro.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 de março de 1969.-

  
-Antonio Gomes Serafim-  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.-

  
-Euclides Gomes Gonçalves-  
Secretário Municipal